



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

QUARTO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
EMPRESA JUSSEMAR REBULI PINTO-ME,
INSCRITA NO CNPJ NO 05.409.467/0001-03.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, ARAPUTANGA – MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 320719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO-ME, inscrita no CNPJ no 05.409.467/0001-03**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Francisco Xavier, no 555, Centro, Araputanga-MT, neste ato representada pelo **Sr. Jussemar Rebuli Pinto**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG. nº 0963044 SSP/MT e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO

1.1. Fica alterada a Cláusula Primeira, item 1.1 do Contrato Administrativo nº 12/2017 e posteriores Termos Aditivos, incluindo as seguintes informações ao objeto contratado, atendendo as necessidades apontadas na justificativa constante do presente aditamento:

1.1.1. *Software de Gestão para Previdência Social - PREVIARA.*

1.2. O acréscimo do objeto poderá ser contratado a partir de janeiro do corrente ano, gerando a partir de então os devidos efeitos no valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR

2.1. – Tendo em vista o acréscimo do objeto contratado, altera-se o valor global do contrato, que era de até **R\$ 339.400,00 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)** e passará a ser de até **R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**.

2.2. O presente aditamento representa um acréscimo 5,5% do valor contratual, conformando com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – Mediante a constatação da necessidade de adequar as dotações orçamentárias e suas fontes de recursos, fica avençado que as despesas financeiras decorrentes da contratação do objeto supra definido, bem como das alterações realizadas pelo Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÕES	VALORES
Administração	03.003.04.122.1015.2017-3.3.90.39 (0.1.00)	R\$ 123.600,00
Finan. e Planej.	04.003.04.129.1019.2025-3.3.90.39 (0.1.00)	R\$ 38.400,00
Obras - SMAE	10.001.15.452.1013.2097-3.3.90.39 (0.1.00)	R\$ 24.000,00
TOTAL		R\$ 186.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, bem como do Primeiro Termo Aditivo que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

4.2. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga - MT, 17 de janeiro de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JUSSEMAR REBULI PINTO-ME
CNPJ nº 05.409.467/0001-03
JUSSEMAR REBULI PINTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF n.º: _____ CPF n.º: _____

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: convenios@araputanga.mt.gov.br

